

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 616



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.765, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para elaboração de edital para realização de eleições para escolha da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomeação de uma Comissão Municipal de Prevenção de Acidentes - CIPA;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lindóia, não possui a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA;

Considerando a importância e a necessidade de formação de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA com a finalidade de garantir mais segurança e melhorias nas condições de segurança e de trabalho de todos os servidores municipais;

Considerando finalmente o que determina o Decreto Federal no. 17.160 de 09 de Junho de 2010 e a Norma Regulamentadora nº. 5 (NR 5) aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores, **GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**, portador do RG nº. 27.689.751-1e CPF nº. 256.081.638-50; **MARCELO PALMIERI DE SOUZA**, portador do RG. nº. 24.927.228-3 e do CPF nº. 158.777.588-37, **BRUNO FISCHER TARDELI**, portador do RG. nº. 30.670.221-6 e do CPF nº. 221.078.668-13 e **ANA PAULA DE JESUS SILVA**, portadora do R.G. nº. 45.388.945-1 e do CPF nº. 371.320.468-37, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial, encarregado de elaborar o edital, bem como ainda, deliberarem e determinar todas as providências para a eleição e escolha dos Membros que integrarão a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá observar a Legislação Federal e Estadual, bem como ainda a Legislação Municipal que trata do assunto, sendo vedado desde já a participação de servidores ocupantes de cargos em comissão para votarem ou serem votados nessa eleição interna.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada não será remunerado, sendo seus trabalhos considerados como “relevantes” para o Município de Lindóia.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.766, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar do Município de Lindóia, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.696 de 25/07/2012;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.161, de 16 de abril de 2010;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.296, de 02 de julho de 2013;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 152, de 09 de agosto de 2012;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de Lindóia, de acordo com a eleição realizada em 02 de abril de 2023 e termo de posse a realizar-se no dia 17 de abril de 2023, conforme segue:

Ana Maria Alves dos Santos - RG nº 23.511.995-7, 155 votos;

Paulo Sérgio de Souza Ficher - RG nº 11.128.290-1, 131 votos;

Marlene de Souza - RG nº 21.987.902-3, 28 votos;

Art. 2º Os membros efetivos do Conselho Tutelar exercerão mandato de 17 de abril de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Despacho de Julgamento**

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Despacho:** "Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários". Lindóia, 06 de abril de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2023 - EDITAL nº 009/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, COM ENTREGAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AS DIVERSAS DIRETORIAS MUNICIPAIS. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 27 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ/MF nº 13.627.119/0001-30, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); ITEM - 2 - R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); ITEM - 3 - R\$15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos); ITEM - 4 - R\$14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e ITEM - 5 - R\$15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos)". Lindóia, 06 de abril de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.